



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

“Fundada em 15 de agosto de 1853”

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitação e Tecnologia da Informação

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º: 003/2018

PROCESSO. N.º: 3.201-PG/2015

DATA DA REALIZAÇÃO: 09 de março de 2018.

HORÁRIO: a partir das 09h00.

LOCAL: Departamento de Licitações e Compras – Rua Paissandu n.º 444

O senhor **SILVIA HELENA SORGI** e a Senhora **CLEONICE REGINALDA FURQUIM**, respectivamente Secretária de Economia e Finanças e Secretária de Cultura e Turismo usando de suas atribuições, torna público que se acha aberta, neste Município, através do Departamento de Licitações e Tecnologia da Informação, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, Processo n.º 3.201-PG/2015, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO, VÍDEO E CÊNICOS PARA EQUIPAR O CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS - CEUS, conforme Termo de Referência que integra este Edital como Anexo I, que será regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2.006, alterada pela Lei Complementar n.º 147 de 07 de agosto de 2.014 e Decretos Municipais n.º 5.205, de 24 de novembro de 2004, e n.º 5.867, de 11 de maio de 2.009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas dos interessados e as ocorrências correlatas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e respectivos anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão, de processamento do Pregão, será realizada no Departamento de Licitações e Compras, iniciando-se no dia **09 de Março de 2018, às 09h00** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

Os recursos necessários para fazer frente às despesas da referida aquisição, que possui o valor de R\$ **128.221,50** (cento e vinte oito mil, duzentos e vinte um reais e cinquenta centavos) onerarão a seguintes dotações orçamentárias para o ano vindouro:

Ficha 1515 – 02.31.01-133920003-1032/44905233 – Fonte 1

Ficha 1518 – 02.31.01-133920003-1032/44905233 – fonte 5

Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 www.jau.sp.gov.br email: licitação@jau.sp.gov.br
Telefone/ Fax: (14) 3602-1719



“ JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO ”

Página 1 de 47

“ RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL ”





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

“Fundada em 15 de agosto de 1853”
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitação e Tecnologia da Informação

O presente edital e seus anexos poderão ser obtidos direta e gratuitamente através do site <http://www.jau.sp.gov.br> (Licitações), ou no endereço do preâmbulo deste Edital, por mídia eletrônica mediante o fornecimento pelo interessado de um CD novo de primeiro uso.

I. DO OBJETO

1. A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VÍDEO E CÊNICOS COM FORNECIMENTO DE INSTALAÇÃO PARA PRAÇA DE ESPORTES E CULTURA, conforme Termo de Referência que integra este Edital, como Anexo I.

2 - DA VISITA TÉCNICA

2.1 - As empresas interessadas em participar do certame deverão realizar Visita Técnica a partir da publicação do presente Edital até o dia anterior marcado para abertura do certame, sendo que os interessados deverão efetuar agendamento da referida visita junto a Secretaria de Projetos com a Sra. Eliana Ferreira, agendar através do telefone (14) 3602-1803 ou (14) 3602-1769. As empresas interessadas deverão apresentar o Anexo IX, completamente preenchido, com a assinatura e identificação completa do servidor municipal que acompanhou a visita, juntamente com o envelope nº 02 Habilitação.

IMPORTANTE

1.1 As especificações do objeto descritas na proposta deverão ser fiéis ao(s) material (is) adquirido(s) ofertado(s) pelo licitante e não a simples cópia do descritivo indicado no Anexo I do Edital.

1.2 Em caso de discrepância entre as características técnicas apresentadas na proposta com relação aos itens cotados, os mesmos estarão sujeitos à desclassificação, a critério do pregoeiro e/ou do órgão requisitante.

1.3 Os materiais objeto da presente licitação deverão ser fornecidos em sua totalidade em até 10 (dez) dias corridos após o recebimento da autorização de fornecimento.

1.4 A entrega e instalação (nos lotes solicitados) dos produtos deverá ser feita em parcela única, na Praça de Esportes e Cultura – CEU, localizado na Rua Luiz Sanzovo com a Rua Mario Ardeu s/n, Jd. Dona Emília (Latitude 22°16'21.20" S e Longitude: 48°32'27.34"), no prazo de 10 (dez) dias

Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 www.jau.sp.gov.br email: licitação@jau.sp.gov.br
Telefone/ Fax: (14) 3602-1719





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

“Fundada em 15 de agosto de 1853”
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitação e Tecnologia da Informação

corridos do recebimento da autorização de fornecimento. Deverá ser feito o agendamento com a Srta Jaqueline ou Eliana da Secretaria de Projetos, pelo telefone 14-3602-1803 ou 14 3602-1769

II. DA PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do certame as pessoas jurídicas que explorem o ramo de atividade compatível ao objeto da licitação e que preencham as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2 – Para os Lotes 03, 08 e 20, participarão a primeiro momento apenas as microempresas e empresas de pequeno porte que tem tratamento diferenciado pela Lei Complementar 123/2006. Quando não houver empresas beneficiárias para os lotes em questão, será observado o disposto no item 20 do Capítulo VIII (Do procedimento e Julgamento), deste Edital (Lei Complementar 147/2014, art. 48, Inciso III).

3 – Não será permitida a participação de empresas:

3.1 – Estrangeiras que não funcionem no País;

3.2 – Reunidas sob forma de consórcio, qualquer que seja a sua constituição;

3.3 – Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inciso II do artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

3.4 – Impedidas de licitar e contratar nos termo do art. 7º da Lei 10.520/02;

3.5 – Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98;

3.6 – Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

III. DO CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE

1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando os seguintes documentos, que ficarão anexados ao processo:

a) Tratando - se de representante legal, sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá ser apresentado cópia do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual lhe seja outorgado amplo poder de decisão;

b) Tratando – se de procurador, deverá ser apresentada procuração por instrumento público ou particular, na qual constem poderes específicos para representar a licitante, formular lances, negociar preços, interpor recursos ou desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada de documento comprobatório dos poderes de quem a

Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 www.jau.sp.gov.br email: licitação@jau.sp.gov.br
Telefone/ Fax: (14) 3602-1719





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

“Fundada em 15 de agosto de 1853”
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitação e Tecnologia da Informação

outorgou ou Carta de Credenciamento.

c) O representante legal e o procurador deverão se identificar exibindo documento oficial de identificação que contenha foto, acompanhado de uma cópia.

2. Caso sejam apresentadas cópias simples dos documentos indicados nas alíneas “a”, “b” e “c” do item 1, estas deverão estar acompanhadas dos documentos originais, para que sejam autenticadas pelo Pregoeiro, ou algum membro da equipe de apoio presente.
3. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.
4. A falta ou incorreção dos documentos mencionados no subitem 1 e suas alíneas, implicará na exclusão da empresa em participar do certame, enquanto não suprida à falta ou sanada a incorreção, durante a fase de credenciamento.
5. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de **NÚMEROS 01 E 02**.
6. Encerrada a fase de credenciamento pelo (a) Pregoeiro (a), não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.
7. O licitante que não contar com representantes presentes na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recursos, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

IV. DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

1. As empresas consideradas microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014 e que pretenderem se beneficiar, nesta licitação, do regime diferenciado e favorecido previsto na Legislação deverão apresentar, separada dos envelopes “01” e “02”, uma declaração de enquadramento como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), conforme modelo do Anexo II A.

Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 www.jau.sp.gov.br email: licitação@jau.sp.gov.br
Telefone/ Fax: (14) 3602-1719





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

“Fundada em 15 de agosto de 1853”

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitação e Tecnologia da Informação

2. As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das microempresas e empresas de pequeno porte que não apresentarem a declaração prevista no subitem 1 poderão participar normalmente do certame, porém em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.
3. Não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido em licitações concedido às microempresas e empresas de pequeno porte, pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014 as empresas que se enquadrarem em qualquer das exclusões relacionadas no artigo 3º, §4º da referida Lei.
4. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida no momento da assinatura do Instrumento Contratual, conforme previsto no artigo 42 do Estatuto da Microempresa (Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014).
5. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, Art. 43, § 1º.
7. A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º, do artigo 43, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela lei Complementar n.º 147/2014, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

V. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelos estabelecidos nos Anexos II e a declaração das microempresas e empresas de pequeno

Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 www.jau.sp.gov.br email: licitação@jau.sp.gov.br
Telefone/ Fax: (14) 3602-1719



“ JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO ”

Página 5 de 47

“ RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL ”





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

“Fundada em 15 de agosto de 1853”
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitação e Tecnologia da Informação

porte de que pretendem fazer uso dos benefícios estabelecidos pelos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, de acordo com modelo estabelecido no Anexo VI ao Edital, deverão ser apresentados fora dos Envelopes números 1 e 2.

2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:
3. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante.
4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, com exceção daqueles emitidos via internet.
5. O Pregoeiro abrirá em primeiro lugar os envelopes “Nº 01 – Proposta de Preços”, procedendo ao respectivo julgamento de acordo, exclusivamente, com fatores e critérios estabelecidos neste Edital.
- 5.1. Depois de aberta, a proposta estará vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.
6. Em seguida serão abertos os envelopes “Nº 02 – Documentos de Habilitação”. Os membros da Equipe do Pregão e os representantes credenciados examinarão e rubricarão cada documento.

VI DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “Nº 1 – PROPOSTA”

1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante, na qual deverá constar:
 - 1.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ/MF, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal se houver, endereço completo, telefone, fax, contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail);

Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 www.jau.sp.gov.br email: licitação@jau.sp.gov.br
Telefone/ Fax: (14) 3602-1719





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

“Fundada em 15 de agosto de 1853”

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitação e Tecnologia da Informação

- 1.2. Número do Pregão;
- 1.3. Proposta impressa identificando os produtos ofertados, contendo o valor unitário e total do item, e valor total do lote, com as especificações de acordo com Anexo I do Edital, em moeda corrente nacional, com até duas casas decimais, sendo que, nos preços apresentados na proposta deverão estar inclusos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, material, instalação, mão de obra para instalação, lucro, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital.
- 1.4. A proposta deverá estar de acordo com o Anexo I, com valores expressos em reais, contendo preços unitários e totais.
- 1.5. Os produtos apresentados deverão ter **GARANTIA MÍNIMA** de 12 (doze) meses após a instalação. **Devendo essa informação constar na proposta.**
- 1.6. Deverá ser apresentada a **MARCA e o MODELO** do produto ofertado.
2. Prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
3. Declaração impressa na proposta de que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referente à aquisição licitada;
4. Data, carimbo e assinatura do representante legal no final da proposta;
5. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.
6. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços serem executados sem ônus adicionais.
7. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital.
8. O preço ofertado permanecerá fixo e irremovível.
9. Não será admitida cotação em quantidade inferior à prevista neste Edital.
10. O prazo de pagamento será em até 30 (trinta) dias, após a entrega/instalação dos materiais, vistoria e autorização prévia da Caixa Econômica Federal, mediante a apresentação da Nota





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

“Fundada em 15 de agosto de 1853”

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitação e Tecnologia da Informação

Fiscal Fatura (que deverá conter as informações: Termo de Compromisso n.º 0363740-14/2012/PAC2/CEU – Praça de Esportes e Cultura, dados bancários, Pregão Presencial n.º 003/2018), bem como do Atestado de Recebimento aprovados pela Secretaria de Projetos e gestora do Contrato

11. Nome completo, cargo, estado civil, CPF, RG, endereço completo da residência do representante legal que irá assinar pela proponente, para futura celebração do ajuste, caso a licitante seja vencedora do certame, email institucional e particular.
12. A gestora do Referido contrato será a Gerente de Projetos Sra Eliana Ferreira.

VII DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

1.1.1. Os documentos relacionados nas alíneas a/b/c/d deste subitem 1.1. não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

1.1.2. Os documentos descritos nas alíneas do subitem 1.1. deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 www.jau.sp.gov.br email: licitação@jau.sp.gov.br
Telefone/ Fax: (14) 3602-1719





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

“Fundada em 15 de agosto de 1853”

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitação e Tecnologia da Informação

- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou da sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

- c.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- c.2) Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços expedida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede do licitante **ou** Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03, de 13/08/2010 **ou** declaração de isenção **ou** de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei e,
- c.3) Certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria de Economia e Finanças.

- d) Prova de Regularidade relativa às contribuições previdenciárias e as de terceiros ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

Obs.: As certidões requeridas nas alíneas “c1” e “d” poderão ser apresentadas unificadas, conforme previsto na Portaria MF n.º 358, de 05 de setembro de 2.014, alterada pela portaria MF n.º 443, de 17 de outubro de 2.014.

- e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- f) Prova de regularidade perante o Ministério do Trabalho através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, Lei n.º 12.440 de 07 de julho de 2011.

1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falência, expedida pelo Cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica;

Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 www.jau.sp.gov.br email: licitação@jau.sp.gov.br
Telefone/ Fax: (14) 3602-1719



“ JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO ”

Página 9 de 47

“ RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL ”





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

“Fundada em 15 de agosto de 1853”

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitação e Tecnologia da Informação

b) Certidão negativa de recuperação judicial, expedida pelo Cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou certidão positiva de recuperação judicial, acompanhada do plano de recuperação judicial já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar a viabilidade econômica financeira da interessada.

1.4. OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração de Situação Regular no Ministério do Trabalho, conforme modelo Anexo IV (em papel timbrado da empresa e assinada por seu representante legal);
- b) Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar ou Contratar esta Administração conforme modelo do Anexo III (em papel timbrado da empresa e assinada por seu representante legal);
- c) Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação conforme modelo dos Anexos II, II-A em papel timbrado da empresa e assinada por seu representante legal;
- d) Declaração formal de que aceita e se submete a todas as condições do presente edital, expressando sua total concordância com os termos contidos e de que essas informações são suficientes para a elaboração de sua proposta.
- e) Os documentos relacionados nas alíneas a/b/c/d deste subitem 1.4, não precisam constar do Envelope “Documentação de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.
- d) As empresas interessadas em participar desta licitação, poderão facultativamente efetuar Visita Técnica, até o último dia útil anterior, a data marcada para a abertura do certame, previamente agendada com os responsáveis pela visita técnica conforme indicação abaixo e entregar junto ao envelope nº 2 (habilitação) o Visita Anexo IX - Declaração de Técnica. Todos os custos associados à Visita serão de inteira responsabilidade da licitante. Tal Visita deverá ser agendada obedecendo aos horários de expediente da Prefeitura (SERÃO VÁLIDAS E ACEITAS, AS VISITAS TÉCNICAS REALIZADAS PELAS EMPRESAS ATÉ A DATA DE 08 DE MARÇO DE 2018).

Obs: Responsável pela visita técnica: Secretaria de Projetos: Sra. Eliana Ferreira; agendar pelo (tel. 14-3602-1803 ou 14 3602-1769- na Secretaria de Projetos)

2. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 www.jau.sp.gov.br email: licitação@jau.sp.gov.br
Telefone/ Fax: (14) 3602-1719



“ JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO ”

Página 10 de 47

“ RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL ”





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

“Fundada em 15 de agosto de 1853”

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitação e Tecnologia da Informação

2.1. São facultadas as licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, salvo aqueles abaixo excetuados, pelo **Certificado de Registro Cadastral – CRC emitido pelo Município de Jahu**, desde que em plena validade, e com a qualificação pertinente ao seu ramo de atividade compatível com o objeto do certame.

2.2. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

2.3. **Seja o licitante matriz ou a filial, todos os documentos e o CNPJ apresentados deverão referir-se a essa matriz ou essa filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.**

2.4. Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação disposta nos itens 1.2. a 1.4.

VIII DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 15 (quinze) minutos.

2 – A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, fato impeditivo, os documentos para credenciamento (bem como os dados referenciais) e a declaração das microempresas e empresas de pequeno porte de que pretendem fazer uso dos benefícios estabelecidos pelos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 que foi alterada pela Lei complementar nº 147 , de 7 de agosto de 2014, de acordo com modelos estabelecidos no Anexos II, II-A e VI e VI-A, ao Edital, deverão ser apresentados fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

3 – Iniciada a abertura do primeiro envelope com a proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame, devendo o pregoeiro informar, se houver, a presença entre os licitantes de microempresas e empresas de pequeno porte que farão uso dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 que foi alterada pela Lei complementar nº 147 , de 7 de agosto de 2014.

Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 www.jau.sp.gov.br email: licitação@jau.sp.gov.br
Telefone/ Fax: (14) 3602-1719



“ JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO ”

Página 11 de 47

“ RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL ”





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

“Fundada em 15 de agosto de 1853”

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitação e Tecnologia da Informação

4 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

5 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

5.1 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

6 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

6.1 - Para efeito de seleção será considerado o **MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE.**

7 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

“Fundada em 15 de agosto de 1853”

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitação e Tecnologia da Informação

8- Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, conforme definido no Anexo V, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço total do LOTE.

9 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances, ou depois de decorrido o tempo máximo de 05 (cinco) minutos a ser cronometrado para o apregoamento de cada Lote.

10. - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

11. No caso de empate, será adotado o seguinte procedimento:

11.1. Na situação em que duas ou mais empresas apresentarem o mesmo valor e dentre elas estiver uma enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, esta será considerada vencedora (se dentre elas existirem duas ou mais empresas assim qualificadas, a classificação será decidida por sorteio, a ser realizado nos termos da cláusula 11.2), deste Edital (Lei Complementar 123/2006, art. 48, Inciso III).

11.2 Nas situações em que duas ou mais propostas de licitantes não enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem o mesmo valor, a classificação será decidida por sorteio, a ser realizado na própria sessão de julgamento do pregão.

11.3 Quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte forem de até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, desde que esta também não se enquadre nessas categorias, proceder-se-á da seguinte forma:

11.4 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, após convocada, poderá apresentar, na própria sessão de julgamento do pregão, no prazo de 05 (cinco) minutos, proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto será adjudicado





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

“Fundada em 15 de agosto de 1853”

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitação e Tecnologia da Informação

em seu favor;

11.5 Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do tópico anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no item 11.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

11.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no limite estabelecido no item 11.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

11.7 Na hipótese da não-aquisição nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

12 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

13 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

13.1- A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas

14 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope n.º 2, contendo os documentos de habilitação de seu autor.

15. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

16 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

“Fundada em 15 de agosto de 1853”
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitação e Tecnologia da Informação

sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

17 - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

18 - Da decisão de habilitação ou inabilitação caberá recurso pelos interessados, suspendendo-se o certame até o seu julgamento.

19 - A licitante vencedora deverá apresentar na Gerência de Licitações e Tecnologia da Informação, através de fax ou e-mail, pelo endereço eletrônico licitacao@jau.sp.gov.br, aos cuidados do(a) Sr(a). Pregoeiro(a), em até o segundo dia útil seguinte contado da data da adjudicação do objeto, os novos preços unitários e totais para confecção da autorização de fornecimento/instrumento de contrato, a partir do valor total final do lote, conforme Anexo I.

20 – Quanto os itens reservados:

20.1 No caso dos itens da Cota Reservada (reservado) restar deserto ou fracassado, seu quantitativo será incorporado aos itens da Cota Não reservados. Assim, na mesma sessão, essa somatória que corresponderá à integridade do objeto, será aberta tão somente ao licitante vencedor dos itens da Cota não reservados correspondente, ou diante da sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

20.2 – No caso da mesma empresa ser vencedora dos itens da Cota Não reservados e dos itens da Cota Reservada, prevalecerá o menor preço ofertado dos itens, devendo a Licitante Vencedora proceder à adequação de sua proposta na resposta à contraproposta e na proposta escrita a ser encaminhada.

IX DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1. Caso haja recurso, os interessados poderão apresentar as suas razões, no prazo de 03 (três) dias, contados do dia subsequente à realização do Pregão, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra razões em igual período, que começará a correr no primeiro dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

“Fundada em 15 de agosto de 1853”

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitação e Tecnologia da Informação

- 1.1 - O não oferecimento de razões no prazo desta condição fará deserto o recurso.
- 1.2 - O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, devendo a decisão mencioná-los expressamente, cabendo à autoridade designar dia, hora e lugar para repetição dos atos, se for o caso.
2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.
3. Interposto o recurso, o Pregoeiro deverá encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente.
4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
5. A adjudicação será feita por Lote.
6. Caso não haja manifestação de intenção de recurso, o Pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame à(s) licitante(s) vencedora(s), encaminhando o processo para homologação pelo Secretário de Economia e Finanças e publicado no órgão competente.

X DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

1. Os materiais deverão estar de acordo com os padrões de qualidade e observada à regra específica fixada no presente edital e na nota de empenho, autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.
2. O objeto da licitação será recebido provisória e definitivamente nos termos do artigo 73 da Lei 8.666/93.
3. Caso o objeto não seja recebido definitivamente, a Nota Fiscal/Fatura será devolvida à Adjudicatária.
4. Caso o material não atenda a qualquer uma das especificações constantes deste edital, a unidade recebedora devolverá para regularização no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas. O atraso na substituição do produto acarretará a suspensão dos pagamentos, além da aplicação das penalidades previstas.
5. Caso a Nota Fiscal/Fatura emitida contenha erros, a Administração reterá a mercadoria e não aceitará a Nota Fiscal/Fatura, devolvendo-a imediatamente à Adjudicatária, que terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para substituí-la, retificando-a, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

“Fundada em 15 de agosto de 1853”

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitação e Tecnologia da Informação

6. A entrega e instalação (nos lotes solicitados) dos produtos deverá ser feita em parcela única, na Praça de Esportes e Cultura – CEU, localizado na Rua Luiz Sanzovo com a Rua Mario Ardeu s/n, Jd. Dona Emília (Latitude 22°16'21.20" S e Longitude: 48°32'27.34", no prazo de 10 (dez) dias corridos do recebimento da autorização de fornecimento. Deverá ser feito o agendamento com a Srta Jaqueline ou Eliana da Secretaria de Projetos, pelo telefone 14-3602-1803 ou 14 3602-1769
7. O material será inteiramente recusado quando estiver nas seguintes condições:
 - 7.1 Caso tenha sido entregue com as especificações diferentes contidas no Termo de referencia, Edital e seus respectivos anexos e proposta.
- 8 Nos casos de recusa do material solicitado, a Contratada terá de providenciar a substituição dentro de 72 (setenta e duas) horas, a partir da comunicação oficial feita pela Secretaria requisitante, sem adição de qualquer ônus a municipalidade.
- 9 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou por este instrumento.

XI DA FORMA DE PAGAMENTO

13. O prazo de pagamento será em até 30 (trinta) dias, após a entrega/instalação dos materiais, vistoria e autorização prévia da Caixa Econômica Federal, mediante a apresentação da Nota Fiscal Fatura (que deverá conter as informações: Termo de Compromisso n.º 0363740-14/2012/PAC2/CEU – Praça de Esportes e Cultura, dados bancários, Pregão Presencial n.º 003/2018), bem como do Atestado de Recebimento aprovados pela Secretaria de Projetos e o gestora do contrato

XII DA CONTRATAÇÃO

1. A aquisição decorrente desta licitação será formalizada mediante Instrumento Contratual cuja minuta integra o presente Edital.

XIII. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

1. Manter-se durante toda a vigência deste ajuste, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 www.jau.sp.gov.br email: licitação@jau.sp.gov.br
Telefone/ Fax: (14) 3602-1719





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

“Fundada em 15 de agosto de 1853”
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitação e Tecnologia da Informação

2. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho do fornecimento do presente ajuste.
3. Manter, na direção do fornecimento representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.
4. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.
5. Manter-se durante toda a execução do fornecimento em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.
6. Zelar pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos por eles praticados
7. São também de inteira responsabilidade da CONTRATADA, o ressarcimento eventual de danos materiais ou pessoais causados aos seus empregados ou a terceiros.
8. A CONTRATADA se compromete a observar e fazer cumprir a legislação trabalhista pertinente a seus empregados, em especial às normas de segurança e medicina do trabalho, na prestação dos serviços contratados.
9. Efetuar as trocas de materiais que não atenderem ao objeto desta Licitação.
10. Efetuar a entrega e instalação (nos lotes solicitados) dos materiais de acordo com as especificações e condições estipuladas no Edital
11. Comunicar a Secretaria requisitante, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste Edital.
12. Entregar e instalar os materiais solicitados no local determinado pelo Município de Jahu, no prazo máximo determinado
13. Substituir os materiais que eventualmente apresentem defeitos de impressão
14. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Contratante
15. Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas

XIV DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

1. Exercer o acompanhamento, conferência e a fiscalização.
2. Constatada a regularidade dos procedimentos, liberar o pagamento das faturas da aquisição
3. Apurar e aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.
4. Efetuar os pagamentos dos materiais entregues em conformidade com o Termo de Referência.

Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 www.jau.sp.gov.br email: licitação@jau.sp.gov.br
Telefone/ Fax: (14) 3602-1719





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

“Fundada em 15 de agosto de 1853”

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitação e Tecnologia da Informação

5. Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a presente aquisição e instalação quando houver
6. Rejeitar, no todo ou em parte, o produto que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital.

XV DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1.1. A inobservância de qualquer cláusula ou condições aqui avençadas sujeitará a CONTRATADA à aplicação das seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito.
- b) Multa de 5% (cinco por cento) do valor do CONTRATO na segunda infração.
- c) Rescisão na terceira infração, penalizando o infrator com multa de 10% (dez por cento) do valor do CONTRATO, qualquer que seja a causa e a época da rescisão.
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e Impedimento ao infrator que incidir no item c desta cláusula, de licitar com a Municipalidade local, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Ficará impedida de licitar e contratar com esta Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

1.2. As multas pecuniárias deverão ser colocadas à disposição do órgão licitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados da data de ciência, por parte da empresa CONTRATADA, sob pena de inscrição como dívida ativa e execução judicial.

2. A aplicação das penalidades descritas no item 1, deste Capítulo ficará sob responsabilidade do Administrador Público, podendo aplicar a pena que entender cabível, considerando a gravidade da infração, não havendo necessidade de exaurir as penalidades mais leves para aplicar as mais graves.

XVI DA GARANTIA CONTRATUAL

1. Não será exigida.

XVII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

“Fundada em 15 de agosto de 1853”

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitação e Tecnologia da Informação

2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.
- 2.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
3. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.
4. O resultado do presente certame e demais atos pertinentes e passíveis de divulgação, serão publicados nos veículos utilizados por este órgão.
5. Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais proponentes ficarão à disposição para retirada no Departamento de Licitações e Tecnologia da Informação, na Rua Paissandu, 444 – Jahu (SP), após assinatura do contrato, pelos licitantes vencedores.
6. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital.
- 6.1. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital e será protocolada no Departamento de Licitações e Compras, que enviará à Secretaria requisitante e após conhecimento decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.
- 6.2. Acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.
- 6.3. Admitir-se-á impugnações e/ou recursos enviados via “fac-símile” (0XX14 3602-1718) ou por e-mail licitacao@jau.sp.gov.br, ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original, na Seção de Protocolo no prazo de 48 horas.
7. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
8. Integram o presente Edital:

Anexo I- Termo de Referência

Anexo II e Anexo II A- Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (a empresa licitante se for microempresa ou empresa de pequeno porte, e desejar fazer prova de sua regularidade fiscal apenas no momento da contratação, deverá optar por apresentar declaração semelhante à apresentada no modelo do anexo II A, em substituição ao Anexo II acima);

Anexo III- Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar ou Contratar com esta Administração.

Anexo IV- Declaração de Situação Regular no Ministério do Trabalho.

Anexo V- Tabela de redução mínima.

Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 www.jau.sp.gov.br email: licitacao@jau.sp.gov.br
Telefone/ Fax: (14) 3602-1719





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

“Fundada em 15 de agosto de 1853”
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitação e Tecnologia da Informação

Anexo VI- Declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do artigo 3 da Lei Complementar n 123/06.

Anexo VII- Modelo de proposta.

Anexo VIII- Minuta de Instrumento de Contrato

Anexo IX - Declaração De Visita Técnica

9. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Jahu, estado de São Paulo.

Jahu, xx de xxxxxxxxxxxx de 2018.

Silvia Helena Sorgi
Secretária de Economia e Finanças

Cleonice Reginalda Furquim
Secretária de Cultura e Turismo.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

“Fundada em 15 de agosto de 1853”

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitação e Tecnologia da Informação

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO N.º 3.201 - PG/2015 – PREGÃO Nº 003/18

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO, VÍDEO E CÊNICOS PARA EQUIPAR O CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOR - CEUS

LOTE	Reservado / Não Reservado	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Quantidade
1	Não Reservado	TELA DE PROJEÇÃO: 120" (2,43M X 1,82M), FORMATO 4:3. SUPERFÍCIE DE PROJEÇÃO TIPO "MATE" PARA PROJEÇÃO FRONTAL, GANHO DE LUMINOSIDADE 1.1 OU SUPERIOR, ÂNGULO DE VISÃO DE 100°, OU SUPERIOR, REFORÇO ESTRUTURAL DA SUPERFÍCIE PARA EVITAR ENRUGAMENTO, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO COM PROTEÇÃO ANTICORROSÃO, ENROLAMENTO MANUAL POR SISTEMA DE CATRACA, SUPORTE PARA FIXAÇÃO PARA TETO OU PAREDE, BORDAS PRETAS NAS LATERAIS (TODA A VOLTA).	1
2	Não Reservado	PROJETOR DE VÍDEO. LUMINÂNCIA: 2.500 ANSI LUMENS, OU SUPERIOR. RESOLUÇÃO: WXGA 1280X800 PIXELS, OU SUPERIOR. CONTRASTE: 2000:1. VOLTAGEM: AC 100-240V. ENTRADA DE VÍDEO DIGITAL HDMI.(INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO/CABOS).	1
	Não Reservado	PROJETORES DE LUZ TIPO PC OM380 500W COM LÂMPADAS E ACESSÓRIOS(FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO).	12
3	Reservado	PROJETORES DE LUZ TIPO PC OM380 500W COM LÂMPADAS E ACESSÓRIOS(FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO).	3
4	Não Reservado	REPRODUTOR DVD/BLU-RAY. REPRODUÇÃO DE BLU-RAY DISC (BD) E DVDS CONVENCIONAIS; POSSIBILIDADE DE CONEXÃO WI-FI. CÓDIGO DE REGIÃO: A (PARA BLU-RAY) E 4 (PARA DVD) OU MULTIZONA. IMAGEM 24P, COM "UPSPCALING" PARA CONVERSÃO DE SINAIS DE VÍDEO CONVENCIONAIS DO DVD (480I) PARA SINAIS DE ALTA DEFINIÇÃO 180P. SAÍDAS: HDMI (PARA SINAIS DE VÍDEO EM ALTA DEFINIÇÃO 1080P). ALIMENTAÇÃO DE 110 / 220 V CA E 50/60HZ.	1

Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 www.jau.sp.gov.br email: licitação@jau.sp.gov.br
Telefone/ Fax: (14) 3602-1719



“ JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO ”

Página 22 de 47

“ RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL ”





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

“Fundada em 15 de agosto de 1853”

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitação e Tecnologia da Informação

5	Não Reservado	MESA DE SOM (MIXER). 10 CANAIS (6 CANAIS MONO + 4 ESTÉREO). 6 INSERTS (CANAIS MONO). EQUALIZAÇÃO DE 3 BANDAS, MID SWEEP + LO-CUT (CANAIS MONO) - 4 BANDAS (CANAIS ESTÉREO) - EQUALIZADOR GRÁFICO ESTÉREO DE 9 BANDAS SELECIONÁVEL PARA MAIN MIX OU MONITOR. 3 AUX SENDS POR CANAL: 1 PRÉ FADER PARA ALICAÇÕES DE MONITORAMENTO, 1 PRÉ/POST FADER SELECIONÁVEL PARA APLICAÇÕES DE MONITORAMENTO / EFEITOS, 1 PÓS FADER (PARA EFEITOS INTERNOS OU COMO SEND EXTERNO). 2 AUX RETURNS ESTÉREO. PROCESSADOR DE EFEITOS DIGITAL ESTÉREO DE 24 BITS INTEGRADO COM 99 PRESENTS. DELAY, CHORUS, COMPRESSOR, TUBE DISTORTION, VINYLIZER. 2 BUS COM SAÍDAS INDEPENDENTES. SAÍDA ESTÉREO DE CONTROL ROOM INDEPENDENTE, 1 SAÍDA PARA FONES DE OUVIDOS, COM SELEÇÃO DA FONTE DE SINAL. ENTRADA TAPE ENDEREÇÁVEIS ÀS SAÍDAS MAIN MIX, CONTROL ROOM, PHONES, SAÍDA PARA TAPE RECORDER, COM CONECTORES RCA. GAIN, PAN, MUTE, SOLO / PFL, PHANTOM POWER (NOS CANAIS MONO), BAL (NOS CANAIS ESTÉREO), FADERS DE 60 MM. FONTE INTERNA UNIVERSAL (100 A 240VCA) – 50/60 HZ. INSTALAÇÃO EM RACK – LARGURA 19”. ALIMENTAÇÃO: 110 / 220 V CA E 50/60HZ. (INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO / CABOS).	1
6	Não Reservado	RECEIVER. SISTEMA : 7.2 CANAIS (2 CANAIS PARA SUBWOOFER). POTÊNCIA : 100 WATTS POR CANAL. HDMI QUE PERMITA CONECTAR, SIMULTANEAMENTE, FONTES DE ALTA DEFINIÇÃO (BLU-RAY), CABO OU SATÉLITE. COMPATIBILIDADE COM NOVAS TECNOLOGIAS 3D E CANAL DE RETORNO DE ÁUDIO.	1
7	Não Reservado	CAIXAS ACÚSTICAS FRONTAIS (ESQ., CENT. , DIR.). APLICAÇÃO: P.A., MONITOR, FLY. SISTEMA: CAIXA FRONTAL PASSIVA DE 2 VIAS MÚLTIPLAS (TITÂNIO) COM CROSSOVER PASSIVO INTERNO. CAP. POTÊNCIA: 250 WATTS-RMS. PROGRAMA: 500 WATT. RESP. DESENSIBILIDADE: SPL (1W AT 1M)= 100DB. IMPEDÂNCIA: 8 OHMS. ENTRADAS/SAÍDAS: 2 PARALELA 2 SPEAKON (POL.: 1+ 1-). FALANTES: 1X15” FULL RANGE, 1 DRIVE DE TITÂNIO (1 3/4). COB. ANGULAR: FALANTE 90°H E 90°V, DRIVE 90°H E 40°. FLANGE PARA SUPORTE DE CAIXA E ENGATES RÁPIDO PARA SISTEMAS FLY. (INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO/CABOS). FREQUÊNCIA: 45 HZ A 20 KH.	3
	Não Reservado	CAIXAS ACÚSTICAS, CANAIS AMBIENTE (ESQ. E DIR.). POTÊNCIA RMS TOTAL=200W. VIAS PASSIVAS. 1 ALTO FALANTE DE 10”. 1 DRIVER. IMPEDÂNCIA NOMINAL 8 OHMS. RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 60 HZ/17 KHZ. PRESSÃO SONORA 1W/1M 100 DB. 1 CONECTOR ¼ P10. 1 CONECTOR SPEAKON. SUPORTE PARA PEDESTAL E ALÇAS LATERAIS. (INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO / CABOS).	5
8	Reservado	CAIXAS ACÚSTICAS, CANAIS AMBIENTE (ESQ. E DIR.). POTÊNCIA RMS TOTAL=200W. VIAS PASSIVAS. 1 ALTO FALANTE DE 10”. 1 DRIVER. IMPEDÂNCIA NOMINAL 8 OHMS. RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 60 HZ/17 KHZ. PRESSÃO SONORA 1W/1M 100 DB. 1 CONECTOR ¼ P10. 1 CONECTOR SPEAKON. SUPORTE PARA PEDESTAL E ALÇAS LATERAIS. (INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO / CABOS).	1

Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 www.jau.sp.gov.br email: licitação@jau.sp.gov.br
Telefone/ Fax: (14) 3602-1719



“ JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO ”

Página 23 de 47

“ RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL ”





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

“Fundada em 15 de agosto de 1853”

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitação e Tecnologia da Informação

9	Não Reservado	FILTRO DE LINHA. CORRENTE MÁXIMA DE SAÍDA: 15 AMPÈRES. CABO DE ENERGIA: CAPTIVE 3 / 14 AWG, 3M CABO PRETO COM PLUG NEMA 15. PULL-OUT LIGHTS: DUAS MULTI-LED, LÂMPADAS DIMERIZÁVEIS. BNC SOCKET W / SWITCH: LÂMPADA RACK TRASEIRO, 12VAC 500MA MAXX (LÂMPADA NÃO	1
10	Não Reservado	MICROFONES COM FIO. MICROFONE DINÂMICO CARDIÓIDE. RESPOSTA DE FREQ. DE 50HZ A 15KHZ.(INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO/CABOS).	2
11	Não Reservado	MICROFONES SEM FIO. KIT COMPOSTO POR: 01 MICROFONE DE MÃO (HANDHELD). 10 FREQUÊNCIAS EM UHF. 1 RECEPTOR PG4. 1 TRANSMISSOR DE MÃO. RESPOSTA DE FREQ. 60HZ - 15KHZ.(INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO/CABOS).	1
12	Não Reservado	RACK PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS. PADRÃO 19". 20 UNIDADES DE RACK DE ALTURA.(INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO/CABOS).	1
13	Não Reservado	AMPLIFICADOR PARA CAIXAS ACÚSTICAS, CANAIS AMBIENTE. 500 WRMS POR CANAL EM 4 OHMS. 290 WRMS POR CANAL EM 8 OHMS. 1000 WATTS DE PROGRAMA MUSICAL POR CANAL EM 4 OHMS. 580 WATTS DE PROGRAMA MUSICAL POR CANAL EM 8 OHMS. PROTEÇÃO CONTRA CURTO (SCP). PROTEÇÃO TÉRMICA ELETRÔNICA (ETP). ENTRADAS BALANCEADAS COM CONECTORES XLR/P10. SISTEMA DE VENTILAÇÃO INTELIGENTE (ICS). CHAVE STÉREO, MONO E BRIDGE. CHAVE DE ATERRAMENTO (LIFT). TENSÃO 14C 120/240 VOLTS.(INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO/CABOS).	1
14	Não Reservado	SUBWOOFER. SISTEMA: CAIXA PASSIVA TIPO BAND PASS. CAP. POTÊNCIA: 600 WATTS-RMS. PROGRAMA: 800 WATTS. RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 40HZ A 800HZ. SENSIBILIDADE: SPL (1W AT 1M)= 102DB. IMPEDÂNCIA: 8 OHMS. ENTRADAS/SAÍDAS: 2 PARALELAS= 2 SPEAKON (POL.: 1+ 1-). FALANTES: 1X15" SUBWOOFER COM BOBINA MÓVEL DE 4" KAPTON. COB. ANGULAR: 180°H E 180°V. FLANGE SUPERIOR PARA SUPORTE DE CAIXA SATÉLITE. (INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO/CABOS)	1
15	Não Reservado	BANDEJAS PARA RACK PARA FIRMAÇÃO DOS PERIFÉRICOS (INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	3
16	Não Reservado	MÓDULOS DE POTÊNCIA ("DIMMERS") COM 12 CANAIS DE 2.000W POR CANAL, COM CABOS DE INTERLIGAÇÃO LIGAÇÃO(FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO).	1
17	Não Reservado	"RACK" DE ALUMÍNIO COM RODÍZIOS PARA 05 MÓDULOS DE POTÊNCIA(FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO).	1

Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 www.jau.sp.gov.br email: licitação@jau.sp.gov.br
Telefone/ Fax: (14) 3602-1719



“ JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO ”

Página 24 de 47

“ RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL ”





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

“Fundada em 15 de agosto de 1853”

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitação e Tecnologia da Informação

18	Não Reservado	PAINEL DE CONTROLE DE 24/48 CANAIS DIGITAL, COM MONITOR(FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO).	1
19	Não Reservado	REFLETORES/PROJETOR DE LUZ TIPO PAR 1.000W COM LÂMPADAS E ACESSÓRIOS(FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO).	12
	Não Reservado	REFLETORES DE LUZ TIPO “SET LIGHT” 1.000W COM LÂMPADAS E ACESSÓRIOS(FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO).	5
20	Reservado	REFLETORES/PROJETOR DE LUZ TIPO PAR 1.000W COM LÂMPADAS E ACESSÓRIOS(FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO).	3
	Reservado	REFLETORES DE LUZ TIPO “SET LIGHT” 1.000W COM LÂMPADAS E ACESSÓRIOS(FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO).	1
21	Não Reservado	ESCADA DE ALUMÍNIO TIPO COM DUAS PERNAS DE ABRIR, ALTURA 2.50M DE ALTURA	1

Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 www.jau.sp.gov.br email: licitação@jau.sp.gov.br
Telefone/ Fax: (14) 3602-1719



“ JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO ”

Página 25 de 47

“ RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL ”





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

“Fundada em 15 de agosto de 1853”
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitação e Tecnologia da Informação

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

Ao

MUNICÍPIO DE JAHU

At. – Senhor Pregoeiro e equipe de apoio

PROCESSO N.º 3.201 - PG/2015 – PREGÃO Nº 003/18

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO, VÍDEO E CÊNICOS PARA EQUIPAR O CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOR - CEUS

(Razão Social da Empresa), estabelecida na _____ (endereço completo), inscrita no CNPJ sob n.º _____, neste ato representado pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

Por ser verdade assina o presente

_____, ____ de maio de 2.015.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
N.º do documento de identidade





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

“Fundada em 15 de agosto de 1853”
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitação e Tecnologia da Informação

ANEXO II - A

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PREVIA – ESPECIFICA PARA MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

“DECLARAÇÃO”

Ao

MUNICÍPIO DE JAHU

At. – Senhor Pregoeiro e equipe de apoio

PROCESSO N.º 3.201 - PG/2015 – PREGÃO N.º 003/18

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO, VÍDEO E CÊNICOS PARA EQUIPAR O CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOR - CEUS

A _____ (nome da licitante) _____, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNJP sob nº. _____, com sede à _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do edital em epígrafe, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal, que serão provados no momento da contratação, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2013.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

_____ (Local) _____, de maio de 2015

(Assinatura do Representante Legal)





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

“Fundada em 15 de agosto de 1853”
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitação e Tecnologia da Informação

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

“DECLARAÇÃO”

Ao

MUNICÍPIO DE JAHU

At. Senhor Pregoeiro e equipe de apoio

PROCESSO N.º 3.201 - PG/2015 – PREGÃO Nº 003/18

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO, VÍDEO E CÊNICOS PARA EQUIPAR O CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOR - CEUS

(Razão Social da Empresa), estabelecida na _____ (endereço completo), inscrita no CNPJ sob n.º _____, neste ato representado pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com esta Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina o presente.

(localidade) ____, de maio de 2018.

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

N.º do documento de identidade





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

“Fundada em 15 de agosto de 1853”
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitação e Tecnologia da Informação

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR NO MINISTÉRIO DO TRABALHO

Ao

MUNICÍPIO DE JAHU

A/C: Senhor Pregoeiro e Equipe de Apoio

PROCESSO N.º 3.201 - PG/2015 – PREGÃO N.º 003/18

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO, VÍDEO E CÊNICOS PARA EQUIPAR O CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOR - CEUS

Eu, _____, representante legal da Empresa _____, interessada em participar no processo licitatório acima identificado, do Município de Jahu, DECLARO sob penas da Lei, que nos termos do Parágrafo 6º do Artigo 27 da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1.989, a mesma encontra-se em situação regular diante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

(cidade) _____ de maio de 2018

Representante legal

Nome

Cargo





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

“Fundada em 15 de agosto de 1853”
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitação e Tecnologia da Informação

ANEXO V

TABELA DE REDUÇÃO MÍNIMA DE VALOR DE LANCE

PROCESSO N.º 3.201 - PG/2015 – PREGÃO Nº 003/18

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO, VÍDEO E CÊNICOS PARA EQUIPAR O CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOR - CEUS

LOTE	Reservado / Não Reservado	Valor Mínimo de Redução por LANCE
1	Não Reservado	R\$ 30,00
2	Não Reservado	R\$ 350,00
	Não Reservado	
3	Reservado	R\$ 80,00
4	Não Reservado	R\$ 35,00
5	Não Reservado	R\$ 45,00
6	Não Reservado	R\$ 80,00
7	Não Reservado	R\$ 150,00
	Não Reservado	
8	Reservado	R\$ 10,00
9	Não Reservado	R\$ 8,00
10	Não Reservado	R\$ 10,00
11	Não Reservado	R\$ 35,00
12	Não Reservado	R\$ 15,00
13	Não Reservado	R\$ 45,00
14	Não Reservado	R\$ 30,00
15	Não Reservado	R\$ 10,00
16	Não Reservado	R\$ 55,00
17	Não Reservado	R\$ 20,00
18	Não Reservado	R\$ 50,00
19	Não Reservado	R\$ 110,00
	Não Reservado	
20	Reservado	R\$ 25,00
	Reservado	
21	Não Reservado	R\$ 5,00

O valor mínimo de redução por lance incidirá sobre o valor total do Lote.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

“Fundada em 15 de agosto de 1853”
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitação e Tecnologia da Informação

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ESTÃO ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESAS OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO ARTIGO 3 DA LEI COMPLEMENTAR
N 123/06

“DECLARAÇÃO”

À

MUNICÍPIO DE JAHU

At. – Senhor Pregoeiro e equipe de apoio

PROCESSO N.º 3.201 - PG/2015 – PREGÃO Nº 003/18

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO, VÍDEO E CÊNICOS PARA EQUIPAR O CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOR - CEUS

A _____ (nome da licitante) _____, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob nº. _____, com sede à _____, declara para os devidos fins de direito que pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

(Local), ____ de maio de 2.015

(Assinatura do Representante Legal)

Observação: O texto acima pode ser adaptado pela interessada, no sentido de não utilizar as duas opções explicitadas e sim somente uma delas, especialmente no caso de não necessitar a postergação de comprovação de regularidade fiscal. Individualmente são elas:

- a) pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato...
- b) pretende ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas...

...nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

“Fundada em 15 de agosto de 1853”
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitação e Tecnologia da Informação

ANEXO VII MODELO DE PROPOSTA

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

PROCESSO N.º 3.201 - PG/2015 – PREGÃO Nº 003/18

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO, VÍDEO E CÊNICOS PARA EQUIPAR O CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOR - CEUS

Razão Social:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal:

Endereço:

Telefone: (xx) xxxx-xxxx – Fax: (xx) xxxx-xxxx – e-mail:

LOTE	Reservado / Não Reservado	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Qtd	Vi. Unitário	Vi. Total	Marca	Modelo
1	Não Reservado	TELA DE PROJEÇÃO: 120" (2,43M X 1,82M), FORMATO 4:3. SUPERFÍCIE DE PROJEÇÃO TIPO "MATE" PARA PROJEÇÃO FRONTAL, GANHO DE LUMINOSIDADE 1.1 OU SUPERIOR, ÂNGULO DE VISÃO DE 100°, OU SUPERIOR, REFORÇO ESTRUTURAL DA SUPERFÍCIE PARA EVITAR ENRUGAMENTO, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO COM PROTEÇÃO ANTICORROSÃO, ENROLAMENTO MANUAL POR SISTEMA DE CATRACA, SUPORTE PARA FIXAÇÃO PARA TETO OU PAREDE, BORDAS PRETAS NAS LATERAIS (TODA A VOLTA).	1				
Valor Total para o Lote 1							
2	Não Reservado	PROJETOR DE VÍDEO. LUMINÂNCIA: 2.500 ANSI LUMENS, OU SUPERIOR. RESOLUÇÃO: WXGA 1280X800 PIXELS, OU SUPERIOR. CONTRASTE: 2000:1. VOLTAGEM: AC 100-240V. ENTRADA DE VÍDEO DIGITAL HDMI.(INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO/CABOS).	1				
	Não Reservado	PROJETORES DE LUZ TIPO PC OM380 500W COM LÂMPADAS E ACESSÓRIOS(FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO).	12				
Valor Total para o Lote 2							
3	Reservado	PROJETORES DE LUZ TIPO PC OM380 500W COM LÂMPADAS E ACESSÓRIOS(FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO).	3				
Valor Total para o Lote 3							
4	Não Reservado	REPRODUTOR DVD/BLU-RAY. REPRODUÇÃO DE BLU-RAY DISC (BD) E DVDS CONVENCIONAIS; POSSIBILIDADE DE CONEXÃO WI-FI. CÓDIGO DE REGIÃO: A (PARA BLU-RAY) E 4 (PARA DVD) OU MULTIZONA. IMAGEM 24P, COM "UPSPCALING" PARA CONVERSÃO DE SINAIS DE VÍDEO CONVENCIONAIS DO DVD (480I) PARA SINAIS DE ALTA DEFINIÇÃO 180P. SAÍDAS: HDMI (PARA SINAIS DE VÍDEO EM ALTA DEFINIÇÃO 1080P). ALIMENTAÇÃO DE 110 / 220 V CA E 50/60HZ.	1				
Valor Total para o Lote 4							

Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 www.jau.sp.gov.br email: licitação@jau.sp.gov.br
Telefone/ Fax: (14) 3602-1719



“ JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO ”

Página 32 de 47

“ RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL ”





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitação e Tecnologia da Informação

5	Não Reservado	MESA DE SOM (MIXER). 10 CANAIS (6 CANAIS MONO + 4 ESTÉREO). 6 INSERTS (CANAIS MONO). EQUALIZAÇÃO DE 3 BANDAS, MID SWEEP + LO-CUT (CANAIS MONO) - 4 BÂNDAS (CANAIS ESTÉREO) - EQUALIZADOR GRÁFICO ESTÉREO DE 9 BANDAS SELECIONÁVEL PARA MAIN MIX OU MONITOR. 3 AUX SENDS POR CANAL: 1 PRÉ FADER PARA ALICAÇÕES DE MONITORAMENTO, 1 PRÉ/POST FADER SELECIONÁVEL PARA APLICAÇÕES DE MONITORAMENTO / EFEITOS, 1 PÓS FADER (PARA EFEITOS INTERNOS OU COMO SEND EXTERNO). 2 AUX RETURNS ESTÉREO. PROCESSADOR DE EFEITOS DIGITAL ESTÉREO DE 24 BITS INTEGRADO COM 99 PRESENTS. DELAY, CHORUS, COMPRESSOR, TUBE DISTORTION, VINYLIZER. 2 BUS COM SAÍDAS INDEPENDENTES. SAÍDA ESTÉREO DE CONTROL ROOM INDEPENDENTE, 1 SAÍDA PARA FONES DE OUVIDOS, COM SELEÇÃO DA FONTE DE SINAL. ENTRADA TAPE ENDEREÇÁVEIS ÀS SAÍDAS MAIN MIX, CONTROL ROOM, PHONES, SAÍDA PARA TAPE RECORDER, COM CONECTORES RCA. GAIN, PAN, MUTE, SOLO / PFL, PHANTOM POWER (NOS CANAIS MONO), BAL (NOS CANAIS ESTÉREO), FADERS DE 60 MM. FONTE INTERNA UNIVERSAL (100 A 240VCA) - 50/60 HZ. INSTALAÇÃO EM RACK - LARGURA 19". ALIMENTAÇÃO: 110 / 220 V CA E 50/60HZ. (INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO / CABOS).	1				
Valor Total para o Lote 5							
6	Não Reservado	RECEIVER. SISTEMA : 7.2 CANAIS (2 CANAIS PARA SUBWOOFER). POTÊNCIA : 100 WATTS POR CANAL. HDMI QUE PERMITA CONECTAR, SIMULTANEAMENTE, FONTES DE ALTA DEFINIÇÃO (BLU-RAY), CABO OU SATÉLITE. COMPATIBILIDADE COM NOVAS TECNOLOGIAS 3D E CANAL DE RETORNO DE ÁUDIO.	1				
Valor Total para o Lote 6							
7	Não Reservado	CAIXAS ACÚSTICAS FRONTAIS (ESQ., CENT. , DIR.). APLICAÇÃO: P.A., MONITOR, FLY. SISTEMA: CAIXA FRONTAL PASSIVA DE 2 VIAS MÚLTIPLAS (TITÂNIO) COM CROSSOVER PASSIVO INTERNO. CAP. POTÊNCIA: 250 WATTS-RMS. PROGRAMA: 500 WATT. RESP. DESENSIBILIDADE: SPL (1W AT 1M)= 100DB. IMPEDÂNCIA: 8 OHMS. ENTRADAS/SAÍDAS: 2 PARALELA 2 SPEAKON (POL.: 1+ 1-). FALANTES: 1X15" FULL RANGE, 1 DRIVE DE TITÂNIO (1 3/4). COB. ANGULAR: FALANTE 90°H E 90°V, DRIVE 90°H E 40°. FLANGE PARA SUPORTE DE CAIXA E ENGATES RÁPIDO PARA SISTEMAS FLY.(INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO/CABOS). FREQUÊNCIA: 45 HZ A 20 KH.	3				
	Não Reservado	CAIXAS ACÚSTICAS, CANAIS AMBIENTE (ESQ. E DIR.). POTÊNCIA RMS TOTAL=200W. VIAS PASSIVAS. 1 ALTO FALANTE DE 10". 1 DRIVER. IMPEDÂNCIA NOMINAL 8 OHMS. RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 60 HZ/17 KHZ. PRESSÃO SONORA 1W/1M 100 DB. 1 CONECTOR ¼ P10. 1 CONECTOR SPEAKON. SUPORTE PARA PEDESTAL E ALÇAS LATERAIS. (INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO / CABOS).	5				
Valor Total para o Lote 7							
8	Reservado	CAIXAS ACÚSTICAS, CANAIS AMBIENTE (ESQ. E DIR.). POTÊNCIA RMS TOTAL=200W. VIAS PASSIVAS. 1 ALTO FALANTE DE 10". 1 DRIVER. IMPEDÂNCIA NOMINAL 8 OHMS. RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 60 HZ/17 KHZ. PRESSÃO SONORA 1W/1M 100 DB. 1 CONECTOR ¼ P10. 1 CONECTOR SPEAKON. SUPORTE PARA PEDESTAL E ALÇAS LATERAIS. (INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO / CABOS).	1				
Valor Total para o Lote 8							
9	Não Reservado	FILTRO DE LINHA. CORRENTE MÁXIMA DE SAÍDA: 15 AMPÈRES. CABO DE ENERGIA: CAPTIVE 3 / 14 AWG, 3M CABO PRETO COM PLUG NEMA 15. PULL-OUT LIGHTS: DUAS MULTI-LED, LÂMPADAS DIMERIZÁVEIS. BNC SOCKET W / SWITCH: LÂMPADA RACK TRASEIRO, 12VAC 500MA MAXX (LÂMPADA NÃO	1				
Valor Total para o Lote 9							
10	Não Reservado	MICROFONES COM FIO. MICROFONE DINÂMICO CARDÍÓIDE. RESPOSTA DE FREQ. DE 50HZ A 15KHZ.(INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO/CABOS).	2				
Valor Total para o Lote 10							

Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 www.jau.sp.gov.br email: licitação@jau.sp.gov.br
Telefone/ Fax: (14) 3602-1719



“ JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO ”

Página 33 de 47

“ RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL ”





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

“Fundada em 15 de agosto de 1853”

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitação e Tecnologia da Informação

11	Não Reservado	MICROFONES SEM FIO. KIT COMPOSTO POR: 01 MICROFONE DE MÃO (HANDHELD). 10 FREQUÊNCIAS EM UHF. 1 RECEPTOR PG4. 1 TRANSMISSOR DE MÃO. RESPOSTA DE FREQ. 60HZ - 15KHZ.(INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO/CABOS).	1					
			Valor Total para o Lote 11					
12	Não Reservado	RACK PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS. PADRÃO 19". 20 UNIDADES DE RACK DE ALTURA.(INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO/CABOS).	1					
			Valor Total para o Lote 12					
13	Não Reservado	AMPLIFICADOR PARA CAIXAS ACÚSTICAS, CANAIS AMBIENTE. 500 WRMS POR CANAL EM 4 OHMS. 290 WRMS POR CANAL EM 8 OHMS. 1000 WATTS DE PROGRAMA MUSICAL POR CANAL EM 4 OHMS. 580 WATTS DE PROGRAMA MUSICAL POR CANAL EM 8 OHMS. PROTEÇÃO CONTRA CURTO (SCP). PROTEÇÃO TÉRMICA ELETRÔNICA (ETP). ENTRADAS BALANCEADAS COM CONECTORES XLR/P10. SISTEMA DE VENTILAÇÃO INTELIGENTE (ICS). CHAVE STÉREO, MONO E BRIDGE. CHAVE DE ATERRAMENTO (LIFT). TENSÃO 14C 120/240 VOLTS. (INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO/CABOS).	1					
			Valor Total para o Lote 13					
14	Não Reservado	SUBWOOFER. SISTEMA: CAIXA PASSIVA TIPO BAND PASS. CAP. POTÊNCIA: 600 WATTS-RMS. PROGRAMA: 800 WATTS. RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 40HZ A 800HZ. SENSIBILIDADE: SPL (1W AT 1M)= 102DB. IMPEDÂNCIA: 8 OHMS. ENTRADAS/SAÍDAS: 2 PARALELAS= 2 SPEAKON (POL.: 1+ 1-). FALANTES: 1X15" SUBWOOFER COM BOBINA MÓVEL DE 4" KAPTON. COB. ANGULAR: 180°H E 180°V. FLANGE SUPERIOR PARA SUPORTE DE CAIXA SATÉLITE. (INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO/CABOS)	1					
			Valor Total para o Lote 14					
15	Não Reservado	BANDEJAS PARA RACK PARA FIRMAÇÃO DOS PERIFÉRICOS (INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	3					
			Valor Total para o Lote 15					
16	Não Reservado	MÓDULOS DE POTÊNCIA ("DIMMERS") COM 12 CANAIS DE 2.000W POR CANAL, COM CABOS DE INTERLIGAÇÃO LIGAÇÃO(FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO).	1					
			Valor Total para o Lote 16					
17	Não Reservado	"RACK" DE ALUMÍNIO COM RODÍZIOS PARA 05 MÓDULOS DE POTÊNCIA(FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO).	1					
			Valor Total para o Lote 17					
18	Não Reservado	PAINEL DE CONTROLE DE 24/48 CANAIS DIGITAL, COM MONITOR(FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO).	1					
			Valor Total para o Lote 18					
19	Não Reservado	REFLETORES/PROJETOR DE LUZ TIPO PAR 1.000W COM LÂMPADAS E ACESSÓRIOS(FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO).	12					
	Não Reservado	REFLETORES DE LUZ TIPO "SET LIGHT" 1.000W COM LÂMPADAS E ACESSÓRIOS(FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO).	5					
			Valor Total para o Lote 19					
20	Reservado	REFLETORES/PROJETOR DE LUZ TIPO PAR 1.000W COM LÂMPADAS E ACESSÓRIOS(FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO).	3					
	Reservado	REFLETORES DE LUZ TIPO "SET LIGHT" 1.000W COM LÂMPADAS E ACESSÓRIOS(FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO).	1					
			Valor Total para o Lote 20					
21	Não Reservado	ESCADA DE ALUMÍNIO TIPO COM DUAS PERNAS DE ABRIR, ALTURA 2.50M DE ALTURA	1					
			Valor Total para o Lote 21					

Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 www.jau.sp.gov.br email: licitação@jau.sp.gov.br
Telefone/ Fax: (14) 3602-1719



“ JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO ”

Página 34 de 47

“ RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL ”





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

“Fundada em 15 de agosto de 1853”

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitação e Tecnologia da Informação

Prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Declaramos que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes a aquisição licitada, declaramos ainda que os preços ofertados são fixos e irrevogáveis.

Declaramos que nos preços apresentados na proposta deverão estar inclusos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital.

Prazo de Pagamento: O prazo de pagamento será em até 30 (trinta) dias, após a entrega e instalação (nos lotes solicitados) dos materiais, vistoria e autorização prévia da Caixa Econômica Federal, mediante a apresentação da Nota Fiscal Fatura (que deverá conter as informações: Termo de Compromisso n.º 0363740-14/2012/PAC2/CEU – Praça de Esportes e Cultura, dados bancários, Pregão Presencial n.º 003/2018), bem como do Atestado de Recebimento aprovados pela Secretaria de Projetos e o gestora do contrato

Prazo de Entrega: A entrega e instalação (nos lotes solicitados) dos produtos deverá ser feita em parcela única, na Praça de Esportes e Cultura – CEU, localizado na Rua Luiz Sanzovo com a Rua Mario Ardeu s/n, Jd. Dona Emília (Latitude 22°16'21.20" S e Longitude: 48°32'27.34", no prazo de 10 (dez) dias corridos do recebimento da autorização de fornecimento. Deverá ser feito o agendamento com a Srta Jaqueline ou Eliana da Secretaria de Projetos, pelo telefone 14-3602-1803 ou 14 3602-1769

Garantia: Todos os produtos apresentados têm garantia de **12 (doze) meses**.

Data

Carimbo

Assinatura do representante legal

Nome completo, cargo, estado civil, CPF, RG, endereço completo da residência do representante legal que irá assinar pela proponente, email institucional e particular.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

“Fundada em 15 de agosto de 1853”
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitação e Tecnologia da Informação

ANEXO VIII

Minuta de Instrumento de Contrato

INSTRUMENTO DE CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO, VÍDEO CENICO PARA PRAÇA DE ESPORTES E CULTURA

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU**, portadora do CNPJ. n.º 46.195.079/0001-54, com sede na Rua Paissandu n.º 444 – centro - neste ato representada pela Senhora, Secretária de Economia e Finanças, Silvia Helena Sorgi, brasileira, casada, contadora, CPF n.º 154.930.478-02, RG n.º 20.288.592-6, residente na Rua Felisberto Rosseto n.º 48, Jd. Parati, na cidade de Jahu/SP, E Secretária de Cultura e Turismo, o Sra. **CLEONICE REGINALDA FURQUIM**, brasileira, solteira, CPF n.º 104.881.758-01, RG n.º 20.359.188-4, residente e domiciliado na Rua Floriano Peixoto, 261, na cidade de Jahu/SP, a seguir designada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado como CONTRATADA, a empresa XXXXXXXXXXXXXXXX, portadora do CNPJ n.º XXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXX, XXXX - CEP n.º XXXXXX – XXXXX – XXXXX - XX; neste ato representada pelo senhor, XXXXX, XXXXX, portadora do CPF. n.º XXXXXXXX e RG n.º XXXXXXXX, residente e domiciliada a XXXXXXXX,XX ,XXXX - XX; na qualidade de vencedora do Pregão n.º 003/2018 – nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, doravante denominada como CONTRATADA, firmam o presente contrato, por escolha do Pregoeiro e conseqüente homologação de autoridade municipal competente, têm entre si, justo e contratado o seguinte:

DO OBJETO, DO REGIME DE EXECUÇÃO E FORMA DE FORNECIMENTO

1. A CONTRATADA , na condição de vencedora da licitação supra indicada, obriga-se a fornecer e instalar (quando couber) à CONTRATANTE, aparelhos de áudio e vídeo, conforme a descrição constante do Anexo I, do edital do pregão n.º 003/2018





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

“Fundada em 15 de agosto de 1853”

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitação e Tecnologia da Informação

2. O objeto poderá sofrer supressões ou acréscimos, mantidas as condições comerciais pactuadas, mediante termo de aditamento, com base no parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.
3. A entrega e instalação (nos lotes indicados) dos produtos deverá ser feita em parcela única, na Praça de Esportes e Cultura – CEU, localizado na Rua Luiz Sanzovo com a Rua Mario Ardeu, s/nº, Jd. Dona Emília (Latitude 22º 16’21.20”S e Longitude: 48º32’27.34”) no prazo de 10 (dez) dias corridos do recebimento da autorização do fornecimento. Deverá ser feito o agendamento com a Srta. Jaqueline ou Eliana da Secretaria de Projetos, pelo fone 14-3602-1803 ou 14-3602-1769.
4. O presente contrato tem o prazo de validade de 12 (doze) meses, contados a partir da entrega/instalação dos equipamentos e sua aceitação, sendo aumentado o prazo de vigência quando o equipamento ultrapassar o prazo mínimo de garantia de 12 (doze) meses contados da sua entrega/instalação, sendo que a Contratada deverá manter durante toda a execução do presente contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão nº 003/2018.
5. A garantia para os equipamentos será de no mínimo 12 meses da data da entrega ou instalação e a garantia da mão-de-obra da instalação será de 90 dias, contados da execução do serviço.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

1. O valor do presente contrato será de R\$ xxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxx), para aquisição e instalação dos equipamentos constantes do Anexo I.
2. O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após a entrega e instalação (nos lotes solicitados) dos materiais, vistoria e autorização prévia da Caixa Econômica Federal, mediante a apresentação da Nota Fiscal (que deverá conter as informações: Termo de Compromisso nº 0363740-14/2012/PAC2/CEU – Praça de Esportes e Cultura, dados bancários, Pregão presencial nº 003/2018, bem como Atestado de Recebimento aprovados pela Secretaria solicitante, e deverá vir acompanhado de atestado de recebimento dos serviços assinados pelo gestor do contrato, se atendido as determinações do edital e seus anexos.

Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 www.jau.sp.gov.br email: licitação@jau.sp.gov.br
Telefone/ Fax: (14) 3602-1719



“ JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO ”

Página 37 de 47

“ RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL ”





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitação e Tecnologia da Informação

3. Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição e instalação dos equipamentos.
4. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento será contado da data do seu retorno devidamente regularizado.
5. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados previamente pela contratada.
6. O Município não aceitará boleto bancário como forma de cobrança dos valores oriundos do presente contrato.
7. O pagamento das despesas decorrentes do presente contrato correrá através de despesa
XX
XX
8. O pagamento decorrente do presente contrato obedecerá ao disposto no artigo 5º da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

1. Executar os serviços objeto deste contrato e atender as demais condições do Edital, cujos documentos passarão a integrar o presente contrato, para todos os efeitos de direito, como se nele fossem transcritos.
2. Responder, obrigatoriamente, por todos os encargos decorrentes da execução dos serviços objeto desde contrato, cumprindo com todas as obrigações sociais, trabalhistas e fiscais, securitárias e normas de segurança do trabalho.

Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 www.jau.sp.gov.br email: licitação@jau.sp.gov.br
Telefone/ Fax: (14) 3602-1719



“ JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO ”

Página 38 de 47

“ RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL ”





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

“Fundada em 15 de agosto de 1853”

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitação e Tecnologia da Informação

3. É de responsabilidade de CONTRATADA a vigilância dos materiais, equipamentos e local onde serão executados os serviços.
4. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em partes, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou de materiais empregados.
5. Arcar com todas as despesas de transporte e diárias dos técnicos de sua equipe;
6. A CONTRATADA se compromete durante toda a execução do contrato, a manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, especialmente a existência de profissionais devidamente habilitados a executar o objeto do presente contrato.
7. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do total do serviço contratado, de acordo com o Artigo 65, II § 1º da Lei nº 8.666/93.
8. Substituir, dentro de 24 horas, o pessoal cuja permanência no local da execução dos serviços tenha sido considerada inconveniente pela Administração, inclusive o preposto.
9. A CONTRATADA se compromete a entregar e instalar (nos lotes solicitados) os materiais de acordo com as especificações e condições estipuladas no Edital, no prazo fixado no edital. A CONTRATADA se compromete ainda a efetuar a troca dos materiais que não estiverem de acordo com o objeto da licitação.
10. A CONTRATADA se compromete a informar por escrito a Secretaria interessada, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações assumidas, salvo as obrigações que poderiam ser constatadas através da realização de vistoria técnica.
11. Responder civil e criminalmente pelos danos, perdas e prejuízos, que por dolo, culpa ou responsabilidade, no cumprimento do contrato, venham direta ou indiretamente, provocar ou causar, por si ou seus empregados, à Administração ou a terceiros.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

“Fundada em 15 de agosto de 1853”

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitação e Tecnologia da Informação

12. Manter permanentemente, responsável capacitado pela execução dos serviços, desde o início até a conclusão dos mesmos.

13. A CONTRATADA é a única responsável em qualquer caso, por dano ou prejuízo que eventualmente possa causar a terceiros, em decorrência dos serviços ora contratados, sem qualquer responsabilidade ou ônus para o CONTRATANTE pelo ressarcimento ou indenização devidos.

14. A CONTRATANTE, por intermédio do Gestor do contrato deverá acompanhar, fiscalizar e realizar conferência dos materiais objeto da execução do presente contrato, informando por escrito a Secretaria interessada eventuais descumprimentos contratuais, bem como ocorrências durante a execução do contrato.

15. A CONTRATANTE, por intermédio do Gestor do contrato deverá rejeitar no todo ou em parte, o produto que a CONTRATADA entregar fora das especificações do Edital.

16. Após a conclusão da entrega e instalação do objeto do presente, de forma regular, o gestor e o responsável pela Secretaria interessada deverão atestar o recebimento dos serviços e encaminhar para a Secretaria responsável para que os pagamentos possam ser realizados a empresa CONTRATADA.

DAS PENALIDADES.

1. O não cumprimento do disposto na cláusula 2, DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE, implicará na retenção dos valores devidos à Contratada, referente ao lote correspondente a entrega e instalação do objeto contratado, sem prejuízo de outras sacões presentes no presente instrumento.

2. O não cumprimento de qualquer cláusula do presente contrato e sua conseqüente denúncia por inadimplência implicará no pagamento de uma multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da adjudicação, sem prejuízo das obrigações de indenização por perdas e danos, causados pela inadimplente.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

“Fundada em 15 de agosto de 1853”

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitação e Tecnologia da Informação

3. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de Julho de 2002..

4. Em caso de inadimplemento contratual, a CONTRATADA ficará sujeita as sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93.

5. As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa.

DO GESTOR DO CONTRATO

1. O gestor do contrato será a senhora xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que se incumbirá de verificar o correto cumprimento do presente contrato, e informar a autoridade competente eventuais infringências as cláusulas do presente contrato, para as medidas cabíveis.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Qualquer irregularidade, defeito ou vício constatado pela CONTRATANTE, ou por quem ela vier indicar, na execução do objeto deste instrumento, deverá ser imediatamente sanado pela CONTRATADA dentro do prazo estabelecido na notificação expedida pela CONTRATANTE, que destacará as irregularidades, sendo que as despesas decorrentes para seu cumprimento serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

2. Para todos os fins e efeitos de direito, integram o presente contrato, além do edital e seus anexos, todos os termos da Licitação n.º 003/2018, modalidade “Pregão Presencial” e, em especial o inteiro teor da proposta da CONTRATADA, como se tais peças estivessem aqui integralmente transladadas, aplicando-se aqui as normas de Direito Administrativo, a Lei Federal 10.520/02, supletivamente a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, bem como as demais legislações pertinentes, inclusive nos casos omissos.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

“Fundada em 15 de agosto de 1853”

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitação e Tecnologia da Informação

3. A rescisão antecipada deste contrato far-se-á de comum acordo ou unilateralmente pela CONTRATANTE, nos termos dos artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Para dirimir quaisquer pendências que possam originar do presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Jahu, com preferência sobre outro qualquer, mesmo que privilegiado.

E por estarem as partes de pleno e comum acordo firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que se produza os devidos efeitos legais de direito ante as testemunhas abaixo.

Jahu, xx de xxxxxxx de 2018

Silvia Helena Sorgi
Secretária de Economia e Finanças

Cleonice Reginalda Furquim
Secretária de Cultura e Turismo.

Empresa contratada
Representante.

Testemunhas:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

“Fundada em 15 de agosto de 1853”
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitação e Tecnologia da Informação

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO MUNICÍPIO DE JAHU

Contrato de origem n.º 3.201/PG/2015 - Processo de Licitação n.º 003/18 - MODALIDADE:
PREGÃO PRESENCIAL.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO, VÍDEO E CÊNICOS PARA EQUIPAR O CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOR – CEUS.

Contratante: MUNICÍPIO DE JAHU

Contratada: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagens eletrônica aos interessados.

Jahu, xx de xxxxxxx de 2018

Jahu, _____ de _____ de 2.018.

SILVIA HELENA SORGI

Secretária de Economia e Finanças
E-mail institucional: sef@jau.sp.gov.br
E-mail pessoal: Silvia.sorgimae@hotmail.com

CLEONICE REGINALDA FURQUIM

Secretária de Cultura e Turismo
E-mail Institucional: sec.cultura@jau.sp.gov.br
E-mail pessoal: cleofurquim@revistaetapa.com.br

Nome:

Cargo:

e-mail pessoal:

e-mail corporativo:

Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 www.jau.sp.gov.br email: licitação@jau.sp.gov.br
Telefone/ Fax: (14) 3602-1719





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

“Fundada em 15 de agosto de 1853”

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitação e Tecnologia da Informação

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DOS RESPONSÁVEIS

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE JAHU

CONTRATO Nº: 3.201/PG/2015 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 003/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO, VÍDEO E CÊNICOS PARA EQUIPAR O CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOR – CEUS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAHU.

CONTRATADA: xxx

NOME: SILVIA HELENA SORGI

CARGO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

RG: 20.288.592-6 **CPF Nº:** 154.930.478-02

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Felisberto Rosseto, 48 – Jau/SP.

TELEFONE: 014 3602-1840

E-MAIL- Silvia_sorgi@jau.sp.gov.br





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitação e Tecnologia da Informação

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DOS RESPONSÁVEIS

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE JAHU

CONTRATO N°: 3.201/PG/2015 - PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 003/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO, VÍDEO E CÊNICOS PARA EQUIPAR O CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOR – CEUS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAHU.

CONTRATADA: xxx

NOME: CLEONICE REGINALDA FURQUIM

CARGO: SECRETÁRIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO.

RG: 120.359188.4 **CPF** 104.881.758-01

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Floriano Peixoto, 261 – Jaú/SP

TELEFONE: (14) 3602-4777

E-MAIL- sec.cultura@jau.sp.gov.br

Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 www.jau.sp.gov.br email: licitação@jau.sp.gov.br
Telefone/ Fax: (14) 3602-1719



“ JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO ”

“ RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL ”





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

“Fundada em 15 de agosto de 1853”
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitação e Tecnologia da Informação

TERMO DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR DO CONTRATO

INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO, VIDEO CENICO PARA PRAÇAS DE ESPORTES E CULTURA.

Declaro ter amplo conhecimento dos termos e condições contratuais, bem como das obrigações da Administração Pública e do contratado.

Declaro ter recebido nesta oportunidade uma cópia do contrato, do edital da licitação e seus anexos, e da proposta da vencedora da licitação, termo de referência e/ou projeto básico, cópia do convênio, contrato de locação, enfim, cópia do instrumento contratual pactuado.

Declaro que as obrigações assumidas como gestor do presente contrato não conflitam com minhas responsabilidades funcionais.

Declaro ter pleno conhecimento da minha competência e atuação como gestor do presente contrato, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, me comprometendo a representar a autoridade competente o descumprimento de qualquer cláusula contratual, para as providências necessárias.

Declaro ter pleno conhecimento de que a não comunicação de qualquer descumprimento ou irregularidade no presente contrato, à Administração, poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e criminal a ser apurada através de instauração de processo administrativo.

Firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Jahu xx, de xxxxxxx de 2018.

Nome do Responsável pela nomeação do gestor

Cargo do responsável pela nomeação do gestor

Nome do gestor nomeado

Cargo do gestor nomeado.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

“Fundada em 15 de agosto de 1853”
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitação e Tecnologia da Informação

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA - OBRIGATÓRIA

Órgão: MUNICÍPIO DE JAHU.

PROCESSOS N° 3.201/PG/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO, VÍDEO E CÊNICOS PARA EQUIPAR O CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOR – CEUS.

Eu, _____, representante legal da Empresa _____, interessada em participar no processo licitatório acima identificado, do Município de Jahu, DECLARO sob penas da Lei, Que efetuei vistoria no local a serem efetuadas as instalações e tomei conhecimento das condições técnicas, estruturais, de materiais e de mão de obras necessários para a execução dos trabalhos, e que tais informações foram suficientes para composição de nossa proposta de preços para os lotes, _____, _____, _____, _____, _____, _____, e _____), bem como declinamos do direito de questionamentos posteriores a abertura do pregão quanto aos elementos técnicos e responsabilidades da prestação dos serviços aqui elencados: Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

_____(Local)_____, ____ (Data)_____

(Assinatura do Representante Legal)

Identificação e Assinatura do Servidor Municipal
que acompanhou a Visita Técnica

Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 www.jau.sp.gov.br email: licitação@jau.sp.gov.br
Telefone/ Fax: (14) 3602-1719



“ JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO ”

Página 47 de 47

“ RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL ”

